

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

BURITI, SEGUNDA, 27 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1241

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, nº 2 - Centro

Buriti do Tocantins-TO - CEP: 77995000



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **124120266164**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /1241-2026 1

EXTRATO DE CONTRATO /1241-2026 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA /1241-2026 2

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 60, DE 27 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização, com ênfase nas ações intersetoriais e extramuros, especialmente em escolas públicas do município de Buriti do Tocantins, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022; e,

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde e da Estratégia Crescendo Juntos (Selo UNICEF), que orientam os municípios a promoverem ações integradas para ampliação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO a importância da imunização como medida essencial de prevenção de doenças e promoção da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social para facilitar o acesso da população às vacinas, especialmente de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Buriti do Tocantins

- TO, a **Política Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização**, com a finalidade de fortalecer, integrar e ampliar as ações de vacinação desenvolvidas pela Rede Municipal de Saúde, por meio de estratégias intramuros e extramuros.

§ 1º. As ações de imunização poderão ser realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, nas instituições de ensino das redes públicas, bem como em creches, comunidades rurais, bairros, centros comunitários, associações comunitárias, assentamentos, praças, domicílios vulneráveis e demais espaços coletivos, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

§ 2º. A política de que trata este Decreto terá como público-alvo prioritário as crianças e adolescentes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das redes públicas de ensino, sem prejuízo da realização de ações destinadas aos demais grupos contemplados pelo Calendário Nacional de Vacinação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais órgãos competentes, deverá:

I - planejar e executar ações de vacinação extramuros, com prioridade para escolas públicas e comunidades;

II - promover campanhas educativas sobre a importância da vacinação;

III - realizar busca ativa de crianças e adolescentes com vacinas em atraso;

IV - registrar todas as ações e imunizações realizadas em sistemas oficiais, como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e o Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB).

Art. 3º - As ações de imunização extramuros deverão ocorrer no mínimo uma vez por semestre, podendo ser ampliadas conforme necessidade local ou orientação do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento coordenar, monitorar e avaliar as ações previstas neste Decreto, garantindo a inserção das informações nos sistemas oficiais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026, assinado em 14/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Parque Linear no Setor Aeroporto no Município de Buriti do Tocantins, conforme plano de ação nº 09032026-090541. Processo Administrativo nº 058/2026. Modalidade: Concorrência - Presencial nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: P L R COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.999.984/0001-52. Valor Global:



R\$ 1.999.600,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 14 de julho de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026.

Buriti do Tocantins - TO, 14 de julho de 2026.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 025/2026

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cortinas tipo persianas, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Básica de Saúde São José do Município de Buriti do Tocantins - TO. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.buriti.to@gmail.com até 31 de Julho de 2026. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.buritidotocantins.to.gov.br.

Buriti do Tocantins - TO, 27 de julho de 2026.

Cirlea Martins de Oliveira Damasceno

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

